



PROPOSTA DE LEI N.º 254/XII/4ª

“ORÇAMENTO DO ESTADO PARA O ANO DE 2015”

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Exposição de Motivos

Do leque de situações excecionadas do âmbito de aplicação do preceito que estabelece a regra geral de proibição de valorizações remuneratórias são aditadas as situações de mudança de categoria ou de posto necessárias para o exercício das carreiras de bombeiros profissionais da Administração Local

Artigo 38.º

[...]

1 - [...]

2 - [...]

3 - [...]

4 - [...]

5 - [...]

6 - [...]

7 - [...]

8 - O disposto no número anterior abrange, durante o ano de 2015, situações de mudança de categoria ou de posto necessárias para o exercício de cargo ou funções, designadamente de militares das Forças Armadas e da Guarda Nacional Republicana (GNR), de pessoal com funções



policiais da Polícia de Segurança Pública (PSP), de pessoal da carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), da Polícia Judiciária (PJ), do SIRP, da Polícia Marítima, de outro pessoal militarizado e de pessoal do corpo da Guarda Prisional, **e das carreiras de bombeiros profissionais da Administração Local**, justificada que esteja a sua necessidade e observadas as seguintes condições:

a) [...]

b) [...]

9 - [...]

10 - [...]

11 - [...]

12 - [...]

13 - [...]

14 - [...]

15 - [...]

16 - [...]

17 - [...]

18 - [...]

19 - [...]

20 - [...]

21 - [...]



Os Deputados,